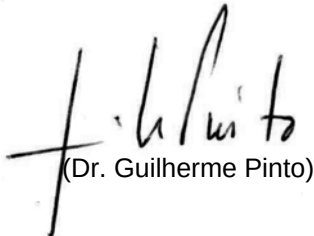


**REGULAMENTO PARA A PROMOÇÃO DA MOBILIDADE PEDONAL
DA RUA BRITO CAPELO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA**

----- GUILHERME MANUEL LOPES PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos
----- Torna público que nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º
75/2013 de 12 de Setembro, foi aprovado o Regulamento para a Promoção da
Mobilidade Pedonal da rua Brito Capelo, União das freguesias de Matosinhos e Leça
da Palmeira. -----
----- O mesmo encontra-se disponível na Página da Internet. -----
----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser
afixados nos lugares públicos de estilo. -----
----- E eu, Luis Eduardo Andrade Berrance Abreu, Diretor do Departamento de
Planeamento Urbanístico, o subscrevi. -----
----- Matosinhos e Paços do Concelho, 10 de julho de 2014 -----

O Presidente da Câmara,



(Dr. Guilherme Pinto)